



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 118/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 21/06/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023-CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272302-0001/2023 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela, Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 15 de maio de 2023 e 24 de maio de 2023, que indica como vencedor a empresa: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 272302-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 42.924.919/0001-11, localizada na RODOVIA MA-034, Nº 125, BAIRRO ITAPECURUZINHO, CAXIAS - MA, representada pelo Sr: BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS, portador do RG: 0771399920224 SSP-MA e o CPF: 074.560.843-43, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene



para uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder,



por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de junho de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ. 42.924.919/0001-11

Representante: BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. nº 010/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023/PM-SAL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272302-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 026/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA



EMPRESA: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.718548-8
CNPJ: 42.924.919/0001-11	TELEFONE: (99) 98506-1029, 98834-5777
ENDEREÇO: RODOVIA MA-034, Nº 125, BAIRRO ITAPECURUZINHO, CAXIAS - MA.	E-MAIL: admmaxdistribuidoraltda@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS	CPF: 074.560.843-43

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Balde material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10L, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda.	Merconplas	315	UNIDADE	R\$ 7,43	R\$ 2.340,45
5	Cesto de lixo, material: plástico, capacidade: 60L, características adicionais: com tampa.	Merconplas	250	UNIDADE	R\$ 50,13	R\$ 12.532,50
9	Desinfetante princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio característica adicional: com aroma, forma física: solução aquosa, teor ativo: 1,40%. 1Litro. Cota reservada, 25%.	Lava Bem	4.450	LITROS	R\$ 2,80	R\$ 12.460,00
12	Desodorizador sanitário - aspecto físico: tablete sólido, peso líquido: 40 a 50g, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário, composição: paradiclora benzeno.	Nutrilar	6.900	UNIDADE	R\$ 1,34	R\$ 9.246,00
23	Pano de prato, material: algodão, comprimento: 60cm, cor: branca, largura: 40cm.	Santa Margarida	7.700	UNIDADE	R\$ 2,37	R\$ 18.249,00
24	Papel higiênico, material: celulose virgem ou aparas de excelente qualidade, comprimento: 30cm, largura: 10cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo. Pacote com 04 (quatro) unidades.	Pimpo	12.000	PACOTE	R\$ 2,85	R\$ 34.200,00
25	Rodo, material do suporte: madeira, comprimento do suporte: 30cm, quantidade borrachas: 2 unidades, características adicionais: cabo com rosca, material do cabo: madeira plastificada. Cota principal, 75%.	Paulistinha	5.730	UNIDADE	R\$ 7,45	R\$ 42.688,50
TOTAL:						R\$ 131.716,45



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20230638

a) Processo Administrativo n.º 142306-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230638. Firmado em 21 de junho de 2023, entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 47.240.576/0001-90. c) Objeto: contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO para prestação dos serviços de apresentação artística (show) 41ª Semana da Cultura de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2023. f) Valor Contratual: R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais). g) Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura contratual. h) Dotação Orçamentária: 05; 05.01; 13; 392; 0037; 2.028; 3.3.90.39.00; 1500000000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Raimundo Nonato Alves Pereira, e pela Contratada, Felipe Rodrigues Macedo.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO n.º 20230636

a) Processo Administrativo n.º 242302-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230636. Firmado em 20 de junho de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa GO ATACADISTA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 44.060.520/0001-65. c) Objeto: fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 007/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007/2023. e) Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023. f) Valor Total: R\$ 16.835,00 (dezesesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais). g) Dotação Orçamentária: 04;04.01;04.02;12;122;361;0037;0231;2.009;2.016;2.081;4.4.90.52.00;1550000000;1500100100 h) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Natacha Candido Tcholakian.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 142306-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2023, na contratação da empresa RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º. 47.240.576/0001-90.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o



artigo 26 do mesmo diploma legal.

O Valor global desta contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica especificada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Processo Administrativo Nº 142306-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 47.240.576/0001-90.OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.3.VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais).4.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392- Difusão Cultura Programa 0037 - Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 5.Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 20/06/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 21/06/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de junho de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO n.º 20230635

a) Processo Administrativo n.º 242302-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20230635. Firmado em 20 de junho de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa GO ATACADISTA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 44.060.520/0001-65. c) Objeto: fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA interesse desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 012/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007/2023. e) Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023. f) Valor Total: R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais) g) Dotação Orçamentária: 06;06.01;06.02;10;122;301;0037;0171;2.029;2.035;4.4.90.52.00;15001002000;150000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, e pela Contratada, Natacha Candido Tcholakian.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Maranhão
 Governo Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

PMSAL/MA
 Pag.: 0001

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.998.000,00	16.998.000,00	14.342.309,53	84,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	850.000,00	850.000,00	5.000.000,00	588,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	148.000,00	148.000,00	1.000.000,00	675,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.500.000,00	12.500.000,00	8.086.646,83	64,69
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.500.000,00	3.500.000,00	255.662,70	7,30
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.200.000,00	70.200.000,00	16.678.875,35	23,76
Cota Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	6.037.658,39	44,72
Cota Parte ITR	150.000,00	150.000,00	587,53	0,39
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	256.816,38	85,61
Cota Parte ICMS	56.000.000,00	56.000.000,00	10.266.049,01	18,33
Cota Parte IPI - Exportação	250.000,00	250.000,00	117.764,04	47,11
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	87.198.000,00	87.198.000,00	31.021.184,88	35,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.342.700,00	7.682.863,35	2.039.383,81	26,54	1.400.475,94	18,23	1.321.993,72	17,21
Despesas Correntes	7.267.700,00	7.607.863,35	2.039.383,81	26,81	1.400.475,94	18,41	1.321.993,72	17,38
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.752.000,00	4.149.465,92	2.144.034,07	51,67	426.688,40	10,28	196.482,60	4,74
Despesas Correntes	1.242.000,00	3.980.636,40	2.144.034,07	53,86	426.688,40	10,72	196.482,60	4,94
Despesas de Capital	510.000,00	168.829,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Maranhão
 Governo Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

PMSAL/MA
 Pag.: 0002

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.570.000,00	8.398.858,00	5.004.118,08	59,58	2.725.977,02	32,46	2.600.200,51	30,96	
Despesas Correntes	3.000.000,00	7.978.858,00	4.899.031,63	61,40	2.714.483,39	34,02	2.600.200,51	32,59	
Despesas de Capital	570.000,00	420.000,00	105.086,45	25,02	11.493,63	2,74	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	12.989.700,00	20.556.187,27	9.187.535,96	44,69	4.553.141,36	22,15	4.118.676,83	20,04	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XI)=(XI)	9.187.535,96	4.553.141,36	4.118.676,83
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI - XII - XIV - XV)	9.187.535,96	4.553.141,36	4.118.676,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.653.177,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			-100.036,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-100.036,37



Maranhão
 Governo Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

PMSAL/MA
 Pag.: 0003

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP(S) (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) 14,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASP(S) (m)	Valor aplicado em ASP(S) no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,00
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,00
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,00

Maranhão
 Governo Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

PMSAL/MA
 Pag.: 0004

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.765.631,98	9.765.631,98	1.150.131,40	11,78
Provenientes da União	9.765.631,98	9.765.631,98	1.150.131,40	11,78
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	9.765.631,98	9.765.631,98	1.150.131,40	11,78

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS						DESPESAS LIQUIDADAS						DESPESAS PAGAS					
			ATÉ O BIMESTRE (d)		% (d/c)x100		ATÉ O BIMESTRE (e)		% (e/c)x100		ATÉ O BIMESTRE (f)		% (f/c)x100							
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.035.608,00	7.214.808,00	3.378.986,44	46,83	2.606.489,16	36,13	2.240.204,04	31,05												
Despesas Correntes	4.835.608,00	7.014.808,00	3.378.986,44	48,17	2.606.489,16	37,16	2.240.204,04	31,94												
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00												



Maranhão
 Governo Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

PMSAL/MA
 Pag.: 0005

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI11)	1.105.000,00	1.797.551,66	864.557,74	48,10	640.355,03	35,62	277.299,55	15,43
Despesas Correntes	955.000,00	1.647.551,66	864.557,74	52,48	640.355,03	38,87	277.299,55	16,83
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	210.000,00	210.000,00	83.897,53	39,95	83.897,53	39,95	83.897,53	39,95
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	83.897,53	39,95	83.897,53	39,95	83.897,53	39,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	320.000,00	320.000,00	63.633,63	19,89	63.633,63	19,89	63.633,63	19,89
Despesas Correntes	295.000,00	295.000,00	63.633,63	21,57	63.633,63	21,57	63.633,63	21,57
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.635.023,98	1.451.571,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.130.634,58	1.130.634,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.504.389,40	320.937,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXI11+XXXI111+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	10.305.631,98	10.993.931,65	4.391.075,34	39,94	3.394.375,35	30,87	2.665.034,75	24,24
--	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XI)=(IV + XXXI1)	12.378.308,00	14.897.671,35	5.418.370,25	36,37	4.006.965,10	26,90	3.562.197,76	23,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XI1)=(V + XXXI11)	2.857.000,00	5.947.017,58	3.008.591,81	50,59	1.067.043,43	17,94	473.782,15	7,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XI11)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XI111)=(VII + XXXV)	390.000,00	390.000,00	83.897,53	21,51	83.897,53	21,51	83.897,53	21,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XI1111)=(VIII + XXXVI)	465.000,00	465.000,00	63.633,63	13,68	63.633,63	13,68	63.633,63	13,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XI11111)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI111111)=(X + XXXVIII)	7.205.023,98	9.850.429,99	5.004.118,08	50,80	2.725.977,02	27,67	2.600.200,51	26,40



Maranhão
 Governo Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

PMSAL/MA
 Pag.: 0006

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)-(XI + XXXIX)		23.295.331,98		31.550.118,92		13.578.611,30		43,04		7.947.516,71		25,19		6.783.711,58		21,50	
---	--	---------------	--	---------------	--	---------------	--	-------	--	--------------	--	-------	--	--------------	--	-------	--

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:26:47

Notas:

- (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
 CONTADOR GERAL CRC-010202/0-0

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
 Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
 Av. Presidente Vargas, 446, Centro
 Telefone: (99) 3666 1191

